



MUNICÍPIO DE IMBAÚ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 018/2026

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE IMBAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a Lei:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação técnica e financeira com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE IMBAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.531.154/0001-06.

Art. 2º O objeto da cooperação é a viabilização do projeto "**Corpo em Ação, Vínculos em Construção**", que consiste na oferta de atividades aquáticas, como hidroginástica e natação, para crianças e idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem realizadas na piscina da sede da APAE.

Art. 3º Para a consecução do objeto previsto no Art. 2º fica o Poder Executivo autorizado a repassar à APAE o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) mensais, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, totalizando R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Parágrafo único. Os recursos serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas de manutenção e operação da piscina, incluindo, mas não se limitando a, produtos para tratamento da água, energia elétrica e serviços de limpeza, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Cooperação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Imbaú, 27 de março de 2026

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú



ENDEREÇO.

RUA FRANCISCO SIQUEIRA
KORTZ, 471, IMBAÚ - PARANÁ



WEBSITE.

www.imbau.pr.gov.br



CONTATO.

42 3278-8100

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Nº 1973 / 2026
EM DATA DE 27 / 03 / 26

RESPONSÁVEL PROTOCOLO
(42) 3278-8100

RUA FRANCISCO S. KORTZ, 471 - IMBAÚ - PR